



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE APOSTILAMENTO I AO CONTRATO N.º 225/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MINERAÇÃO AGM LTDA

MUNICÍPIO: **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Laerton Weber;

FORNECEDOR: **Mineração AGM Ltda.**, CNPJ n.º 14.717.593/0001-16, sediada na Inscrição Estadual n.º 90581986-06, com sede no Lote Rural n.º 121-B, 18º perímetro, s/n.º, Fazenda Britânia, CEP 85.960-000, Linha Belmont, no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná

O Município de Mercedes vem apostilar o Contrato n.º 225/2024, cujo objeto trata de *aquisição de concreto betuminoso (CBUQ), para manutenção das atividades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Mercedes*, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 102/2024, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, n.º 37/2024, sujeitando-se às normas da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste no reajustamento dos preços registrados, calculado a partir da média entre o Índice de Reajustamento Cimento Asfáltico Petróleo – CAP do DNIT, e o Índice Nacional de Custo da Construção – DI da FGV, verificado no período compreendido entre abril de 2024 a abril de 2025, no importe de 12,093%, conforme Cláusula Sétima do Contrato n.º 225/2024.

Parágrafo primeiro: O presente reajuste realiza-se nos termos do Art. 25, § 7º e Art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da reajuste ora pactuado, o valor unitário dos itens que compõem o objeto do Contrato n.º 225/2024 passa a vigorar conforme valores a seguir:

Item	Unid	Catmat	Descrição do Objeto	R\$ Unit
1	ton	11211	Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Massa Fina. (CBUQ);	726,36



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se neste ato as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 225/2024 anteriormente mencionado.

Mercedes, 09 de junho de 2025.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Jacson Marcos Lucian

x